

§ 2º O gestor e os fiscais técnico e administrativo deverão ser agentes públicos da SSP ou da força beneficiária respectiva, cuja indicação deverá ocorrer antes da assinatura do contrato.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Administração do FUSPDF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 826, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00136526/2021-71, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.212, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 51, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, §3º, inciso II...", LEIA-SE: "... c/c os artigos 36, §3º, inciso I...".

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00025830/2022-74, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 650, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00005533/2022-11...", LEIA-SE: "...00054-00025830/2022-74...". Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00024885/2022-67, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 647, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00005533/2022-11...", LEIA-SE: "...00054-00024885/2022-67...". Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00023250/2024-86, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias de suas atividades, por violação ao art. 104, IV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF: a) à empresa credenciada CFC B Campeão, CNPJ nº 19.370.370/0001-49; b) à Diretora Geral Cassia dos Santos Silva, CPF nº 214.*****-49; c) ao Diretor de Ensino Cláudio Martins da Silva, CPF nº 342.*****-25; d) ao Instrutor Thiago de Jesus Marins, CPF nº 003.*****-06; e) ao Instrutor Cláudio Antônio Ribeiro de Moraes, CPF nº 477.*****-34.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE JULHO DE 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00013715/2024-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230030/2023-SEAPE, (04026-00044532/2023-06), instituída pela Portaria nº 377, de 22/11/2023, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, página 81, conforme justificativa (142362040).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240017/2024-SEAPE, (04026-00019380/2024-86), instituída pela Portaria nº 130, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2024, pág. 56, conforme justificativa (142467360).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240016/2024-SEAPE, (04026-00019379/2024-51), instituída pela Portaria nº 129, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2024, pág. 55, conforme justificativa (142362827).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes de acesso universal ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, haja vista a flexibilização das normas de cadastro simplificado para a obtenção do Cartão Mobilidade e da implantação de solução tecnológica avulsa/QR CODE, VALET, que dispensam a realização do cadastro simplificado, em atenção ao programa de ampliação dos meios de pagamento e redução do dinheiro em espécie em circulação dentro dos veículos, instituídas pela Portaria nº 78, de 15 de maio de 2024, Decreto nº 45.902, de 14 de junho de 2024, e Portaria nº 101, de 18 de junho de 2024 e altera a Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para o cadastro e obtenção do Cartão Mobilidade do Sistema de Bilhetagem Automática do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, dá nova redação e outros fins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

Considerando a necessidade ajustar as normas do programa de ampliação dos meios de pagamento e redução do dinheiro em espécie em circulação dentro dos veículos, bem como promover a simplificação do cadastro e acesso ao cartão mobilidade, com o objetivo de garantir o acesso de pessoas que não possuem Cadastro de Pessoa Física - CPF e estrangeiros, e ainda, que não estão inseridos no sistema bancário;

Considerando ainda, a necessidade em garantir os meios de acesso ao transporte público, independentemente das formas de pagamento, com vistas a assegurar os direitos de todos os usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPC/DF, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 2º e 4º do artigo 2º da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O usuário poderá complementar o cadastro, mediante a atualização dos dados de telefone de contato, e-mail e endereço residencial.

§ 4º Quando se tratar de usuário estrangeiro, para emissão de cartão mobilidade, será necessário apresentação de passaporte, carteira de identificação de cidadãos de países integrantes do Mercosul, carteira de registro nacional de estrangeiros - RNE e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.”

Art. 2º Alterar o §1º do artigo 8º da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em caso de perda, roubo, furto, extravio, apropriação por terceiro, dano ou qualquer outra situação análoga, o beneficiário titular do Cartão Mobilidade deve providenciar imediatamente a solicitação de bloqueio do cartão junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, não respondendo o órgão gerenciador e o operador do SBA pelos créditos que por ventura tenham sido utilizados indevidamente.”

Art. 3º Alterar o §1º do artigo 9º da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Havendo indícios de ocorrência das condutas descritas nos incisos I e II, proceder-se-á à instauração de processo administrativo em desfavor do beneficiário titular do cartão Mobilidade, garantindo-se o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme termos da Lei Federal nº 9.784/99, em face da Lei Distrital nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001.”

Art. 4º Revogar o §2º, do art. 3º e o art. 4º, da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 5º O Banco de Brasília - BRB, implementará solução tecnológica avulsa/QR CODE, VALET, para acesso ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, sem necessidade de cadastro simplificado, haja vista a necessidade da garantia ao princípio da universalidade de acesso ao transporte público.

Parágrafo único. A modalidade de acesso ao sistema, por meio de solução tecnológica avulsa/QR CODE/ VALET, não dará direito aos benefícios da integração, tratado no Decreto nº 34.495, de 27 de junho de 2013.

Art. 6º O Banco de Brasília - BRB, definirá em até 30 (trinta) dias cronograma para implementação dessa nova ferramenta e divulgação do produto avulso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 41, no ato que reinaugurou a Tomada de Contas Especial nº 09/2018, ONDE SE LÊ: "...Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias...", LEIA-SE: "...Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 347ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024, na sala de inovações do anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, Distrito Federal, às 9h20, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 347ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a condução do senhor Eduardo Chaves, vice-presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; William Gualberto, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Denise Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Patrícia Souza Melo e Jacira Germana Batista, representantes da Secretaria de Estado de Educação; Rodrigo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Judith da Paixão Vieira, representante da Secretaria de Estado da Mulher; Leny Pereira da Silva e Flávia Carneiro Nunes Sales, representantes da Casa Civil - Articulação com o Entorno. (2) Representantes da Sociedade Civil: Silvana da Conceição Araújo, representante da instituição Assistência Social - Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Luiza Martins Costa, Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Julia Matinato Salvagni, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Jhonata Reis de Sousa, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF e Hudson Quintana, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino - Sinproep. (3) Demais participantes: Renato Bianchini, do MPDFT; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Evandro Neiva de Amorim, Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude, Luciana de Paula Barbosa, Márcia Cristina Coelho de Lima, Reinaldo Torres Alves Jr., da 1ª Vara da Infância e Juventude; Mona Lisa Nascimento, do Conselho Tutelar do Cruzeiro, Ana Paula Mendes, da Associação Sociocultural São Luís Orione Do Itapoã; Sônia Maria Figueiredo de Carvalho Feitoza e Carlos Adriano de Carvalho Feitoza, da Associação Maria de Nazaré; Irmã Eliane Viana de Oliveira e Irmã Rosa Maria dos Santos, do Instituto Promocional Madalena Caputo; Tiago Pires, da instituição Obra de Assistência à Infância e à Sociedade; Paloma Figueiredo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Diego Moreno de Assis, Subsecretário Janaína Vieira Martins, Isabelle da Silva dos Santos e

Thanandra Taiza Pereira Dias, da Subsecretaria de Políticas Públicas; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Jonathas Felipe Aires, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Nathaly Eloi Ferreira, Alessandra Nascimento da Silva e Barbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Aprovação da Ata da 346ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2. Informes. 2.1 Informe da Presidência. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, solicita a participação dos conselheiros no processo de atualização do Regimento Interno que está sendo coordenado pelo conselheiro João Donadon, pois trata-se de um instrumento importante para a condução e o aprimoramento dos trabalhos do colegiado. Ele destaca que, até o momento, houve baixa participação dos demais conselheiros. O Conselho delibera que a decisão quanto à atualização do Regimento Interno será pauta de reunião plenária extraordinária dedicada ao assunto. 2.2. Informe da Secretaria Executiva. A secretária executiva, Ana Luiza Borba, atualiza o Conselho a respeito do agendamento de reunião extraordinária para deliberação e votação sobre o Regimento Interno, com data sugerida para o dia 18 de junho de 2024. Ela também relembra sobre o lançamento do edital para a realização da assembleia de eleição de representantes das organizações da sociedade civil que irão integrar Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Cedicon, com assembleia para eleição agendada para o dia 27 de junho de 2024, a ser realizada em formato virtual. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, enfatiza a importância da Cedicon visto que os Conselhos Tutelares estão ganhando mais destaque na sociedade civil e estão sendo objeto de maior controle social. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - CompP. A coordenadora Luiza Martins inicia seu relato fazendo referência à tragédia ocorrida no DF referente à morte de três crianças em hospitais públicos. Ela explica que há sinalização de negligência médica como causa, pontuando, assim, a necessidade de investimento governamental na contratação de profissionais de saúde e melhorias nas estruturas físicas dos ambientes hospitalares. A conselheira também destaca a importância de se discutir os fatos que estão ocorrendo no Rio Grande do Sul devido às enchentes enfrentadas no estado. Ela apresenta as pautas que foram tratadas nas reuniões dos dias 13 e 21 de maio, sendo elas: projetos governamentais; informações sobre vagas de creche da Secretaria da Educação e Instituição Pró-educ; condições de tratamento ofertado a crianças e adolescentes pela Clínica de Saúde Mental Khensis. Ela explica, ainda, que a Comissão se debruçou sobre a atualização do Regimento Interno no CDCA, no tocante às atribuições da Comissão de Políticas Públicas e que aguardam designação dos conselheiros representantes da Secretaria de Saúde para tratar da temática da relação da saúde para crianças e adolescentes em acolhimento. O promotor de justiça, Renato Bianchini, pontua que o MPDFT e a DPDF estão acompanhando a mediação que o TJDF tem feito para o cumprimento de sentença de uma ação civil pública que está tramitando há 13 anos, a qual trata da universalização do acesso à creche. O promotor relata que houve uma reformulação do manual para acesso às vagas de creches e afirmou que as requisições feitas pelo Conselho Tutelar não estão sendo atendidas nem sendo consideradas para pontuação, fato esse que está sendo tratado nessa mediação entre os órgãos para que o manual seja revisto. A coordenadora Luiza discorre, ainda, sobre uma denúncia que receberam de uma enfermeira referente a internação de crianças e adolescentes. Segundo relato, houve diálogo entre a Sedes e a SES para tratar do assunto, visto que há número insuficiente de cuidadores para esse público acolhido. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A coordenadora Milda inicia seu relato informando que a Comissão se reuniu no dia oito de maio de 2024 e que os seguintes pontos foram discutidos: destaque quanto à ausência de representantes da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde; calendário de capacitação da Escola de Socioeducação; contribuições ao Regimento Interno do CDCA, foi apresentada proposta de modificação das atribuições da Comissão de Medidas Socioeducativas; realização de escuta dos adolescentes da equipe técnica na Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia. Por fim, a conselheira relata que receberam um e-mail com o formulário para implementação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e optaram por fazer o preenchimento conjunto na reunião da comissão. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A coordenadora, Márcia Regina, inicia seu relato convidando os presentes para participação em uma dinâmica de mobilização do grupo. A conselheira dá conhecimento ao pleno de que, na reunião do dia sete de maio, receberam estudantes do curso de administração do Centro Universitário de Brasília - Uniceub em busca de parceria com o CDCA para sanar dúvidas quanto à política de isenção de Imposto de Renda relacionada à realização de doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A coordenadora Patrícia Melo apresenta seu relato informando que a Cacon tem se reunido mensalmente para planejamento e definições do que está sendo discutido no Comitê Consultivo de Adolescentes, destacando que a reunião do próprio Comitê ocorre também mensalmente aos sábados. Ela explica que a definição das pautas tratadas no Comitê conta com a participação dos adolescentes que o compõem. Sobre a reunião realizada na data 09 de maio, a conselheira relata que foi deliberado pelo agendamento de reunião com a secretária executiva do CDCA para tratar dos seguintes temas: realização de projeto para financiamento das ações do Comitê Consultivo e gestão das redes sociais do Comitê considerando a necessidade de divulgação das ações. Ela relata, ainda, que no dia 18 de maio houve a segunda reunião do Comitê Consultivo que aconteceu na Casa do Ismael. A conselheira Joelma agradece a acolhida que receberam na Casa do Ismael e enfatiza a necessidade e a importância de se garantir condições de transporte e de alimentação para a participação dos adolescentes e para que as suas demandas sejam escutadas. A conselheira Luiza enfatiza a necessidade de se usar linguagem acessível nos encontros com os adolescentes. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O coordenador Wladimir inicia seu relato informando sobre a reunião ocorrida no dia 16 de maio em que foram discutidas as temáticas referentes às propostas de atualização do Regimento Interno. Ele explica que a Comissão sugeriu que fosse realizada uma outra reunião plenária específica para a discussão. Outra pauta apresentada foi a reunião feita com a Comissão de Primeira Infância para discussão sobre a questão do registro de creches no CDCA. Por fim, o conselheiro apresenta a discussão ocorrida sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipiá. O conselheiro João Donadon